



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 288, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Homologar a Decisão nº 270, de 05 de julho que autoriza o apoio, *AD REFERENDUM* do plenário, dentro de suas competências legais e regimentais, ao ato organizado pelo Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Paraíba.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a Decisão COREN-PB nº 270, de 05 de julho de 2021 que autoriza o apoio, *AD REFERENDUM* do plenário, dentro de suas competências legais e regimentais, ao ato organizado pelo Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Paraíba.


CONSIDERANDO por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 861ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-PB, ocorrida em 14 de julho de 2021.


DECIDEM:

Art. 1º HOMOLOGAR, a Decisão COREN-PB nº 270, de 05 de julho de 2021 que autoriza o apoio, *AD REFERENDUM* do plenário, dentro de suas competências legais e regimentais, ao ato organizado pelo Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Paraíba.

Art. 2º A presente Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 14 de julho de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB